



Decreto Nº 47 - de 02 de Maio de 2016

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 11.457,80 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1630, 22 de dezembro de 2015

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 11.457,80 (onze mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.05.02.10.305.014.2.0054 - 3.3.90.30.00 PREVENÇÃO/ COMBATE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS - - - - - R\$ 6.230,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 6.230,00

Total da Unidade 5 - - - - - R\$ 6.230,00

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

2.14.00.08.244.016.2.0111 - 3.3.90.36.00 OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - - - - - R\$ 2.000,00

2.14.00.08.244.016.2.0110 - 3.3.90.32.00 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 4.000,00

Total da Unidade 14 - - - - - R\$ 4.000,00

Unidade 06 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.06.00.15.452.022.2.0058 - 3.3.90.30.00 CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS - - - - - R\$ 777,80

2.06.00.26.782.029.1.0129 - 3.3.90.30.00 REFORMA E MANUTENÇÃO DE PONTES - - - - - R\$ 450,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.227,80

Total da Unidade 6 - - - - - R\$ 1.227,80

Total Geral - - - - - R\$ 11.457,80

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

2.14.00.08.244.016.2.0115 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO E ATENÇÃO AO MIGRANTE - - - - - R\$ 1.000,00

2.14.00.08.244.016.2.0115 - 3.3.90.48.00 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO E ATENÇÃO AO MIGRANTE - - - - - R\$ 814,75

2.14.00.08.244.016.2.0110 - 3.3.90.48.00 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS - - - - - R\$ 185,25

2.14.00.08.122.002.2.0146 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO VEÍCULOS FMAS - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 4.000,00

Total da Unidade 14 - - - - - R\$ 4.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.01.10.301.012.2.0042 - 3.3.91.97.00 MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - - - - - R\$ 6.230,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 6.230,00

Total da Unidade 5 - - - - - R\$ 6.230,00

Unidade 06 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.06.00.15.452.002.2.0057 - 3.3.91.97.00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS - - - - - R\$ 1.227,80


Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.227,80

Total da Unidade 6 - - - - - R\$ 1.227,80

Total Geral - - - - - R\$ 11.457,80

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.





JOSÉ RONALDO MILANI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 454.393.627-49